

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 21-3-2022

SES-PRC-2022/08694

Interessado: Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Assunto: Gerenciamento Técnico e Administrativo de 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Conjunto Hospitalar do Mandaqui -EMERGENCIAL

Número de referência: GAT-MEMO 14/2022

SES-DES-2022/69155-A

Versam os autos deste processo sobre contratação, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de empresa para gerenciamento técnico e administrativo de 40 (quarenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, baseada na emergência da situação em razão da essencialidade do serviço.

A Coordenadora de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS justifica a contratação nos seguintes termos:

"A dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Gerenciamento Médico e Administrativo de 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva, encontra amparo legal no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência, a fim de que não ocorra a descontinuidade dos Serviços de Médicos da Unidade de Terapia Intensiva em atividade na Unidade, garantindo o atendimento terciário, de ensino, urgência e emergência, além da maternidade de alto risco. Lembrando também que a Unidade conta com Centro Cirúrgico o qual atende 14 especialidade cirúrgicas e centro obstétrico, gerando uma taxa de ocupação de 100% na Unidade de Terapia Intensiva, sendo necessária portanto, a referida prestação de serviços conforme, obedecendo o detalhamento estabelecido no Termo de Referência.

A referida prestação é realizada pela Unidade Hospitalar desde 2015, visto que esta, não dispõe de colaboradores para desenvolvimento do atendimento de modo que a não prestação dos serviços implicará em desassistência aos pacientes hoje hospitalizados com risco de morte, além das implicações e restrições ao atendimento cirúrgico e clínico ofertado."

Além disso, destaca que o preço oferecido pela empresa Bortoncello e Ferreira Serviços Médicos S/S Ltda – CNPJ.: 13.173.176/0001-97, encontra-se abaixo daqueles praticados no atual convênio firmado para a prestação dos serviços, conforme informado pelo Centro Orçamentário e Financeiro às fls. 336, o que demonstra que sua proposta é mais vantajosa para a Administração.

Isto posto, considerando as informações constantes dos autos deste processo, e destacada a manifestação consubstanciada nos termos do Despacho Autorizador da Coordenadora de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS, que antecede, à qual me reporto a título de despacho e motivação para o presente ato, RATIFICO, com lastro no disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o ato declaratório de dispensa de licitação, que antecede, proferido com base no disposto nos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, pela Coordenadora de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS, visando a contratação da empresa BORTONCELLO E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ: 13.173.176/0001-97, pelo valor mensal apurado de R\$ 1.231.608,00 , perfazendo o valor total, para 180 dias, de R\$ 7.389.648,00.